



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1080 – Itajá/RN, 10 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, CNPJ: 12.120.272/0001-04, CORRESPONDENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030201/2019, PROCESSO DE DESPESA Nº 1105016/2018, OBJETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN). A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE À NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3060. EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DA DEMANDA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL PARA PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Itajá/RN, 10 de julho 2019.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN, CNPJ: 12.120.272/0001-04, CORRESPONDENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040201/2019, PROCESSO DE DESPESA Nº 1105014/2018, OBJETO; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONTRATO DE RATEIO ENTRE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN) E MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2019. A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE AO MEMORANDO Nº 065/2019 SMSVS/CONTABILIDADE. EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONTRATO DE RATEIO ENTRE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN) E MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Itajá/RN, 10 de julho 2019.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013105/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ: 30.248.766/0001-50.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por Item.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, em atenção à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.
VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019.
VIGÊNCIA: 10/07/2019 a 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 04.101 – SECRETARIA DE ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS

Proj/Ativ.: 2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E DOS RECURSOS HUMANOS
Nat. Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0100100000
Região: Itajá

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO